Consulte a autenticidade desta certidão em: https://riaparecidadegoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação AKYH-4DHM-PAME-RX96.

CNM: 154757.2.0199996-63

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

199.996
MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 de Julho de 2008

IMÓVEL: CASA 02 localizada no condomínio "**RESIDENCIAL TAINARA I**", tem área total de 308,18 metros quadrados, sendo 69,68 metros quadrados de área privativa coberta e 238,50 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 308,18 metros quadrados ou 57,67% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 (três) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 02 (duas) circulações, 01 (uma) garagem descoberta, e 01 (uma) área de serviço descoberta, edificada no LOTE 02 da QUADRA 59-A, do loteamento "JARDIM TROPICAL", neste município com a área de 534,34 metros quadrados; sendo 15,54 metros de frente para a Rua 109; pelos fundos 19,38 metros com o lote 03; pela direita 26,59 metros com a Rua Vinhais; pela esquerda 24,77 metros com o lote 01; e pelo chanfrado 5,78 metros. PROPRIETÁRIOS: IVONE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES, brasileira, professora, CI nº 1.581.114 2ª VIA-DGPC/GO e CPF nº 509.040.781-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com CRISTIANO PEREIRA CHAVES DUTRA, brasileiro, vendedor, CI nº 2.117.954 2ª VIA-DGPC/GO e CPF nº 533.465.301-59, residentes e domiciliados na Rua 36-E, quadra 106-A, lote 06, Garavelo Residencial Park, neste município. TITULO AQUISITIVO: Av.3 e R.4-194.984 deste Registro.KRM Dou fé.OFICIAL.

R.1-199.996-Aparecida de Goiânia, 10 de dezembro de 2.008. **VENDA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de Escritura Pública, firmado em 08.12.2008, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto da matricula bem à LUCIAQUINO LIMA DE AQUINO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, vigilante motorista, CI nº 2.120.403 SSP-DF e CPF nº 648.316.551-04, sua esposa PRISCILA ALVES MAIA DE AQUINO, brasileira, agente de negócios, CI nº 4.393.275 DGPC-GO e CPF nº 002.959.321-20, residentes e domiciliados à Rua 11-C, quadra 97, lote 12, Setor Garavelo, neste município; pelo valor de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$-9.777,21; Recursos da conta vinculada do FGTS dos Compradores: R$-6.022,79; Financiamento concedido pela CREDORA: R$-63.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2008013256 autenticada pela Caixa Econômica Federal sob o nº 343-830764777-9 em 08.12.2008. Com as demais condições do contrato.TG Dou fé. OFICIAL.

R.2-199.996-Aparecida de Goiânia, 10 de dezembro de 2.008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada

Continua no Verso...

693.905

Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 11/ 04/ 2024 15:03:30

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://riaparecidadegoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação AKYH-4DHM-PAME-RX96.

Continuação: da Matricula n.º 199.996

e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de Escritura Pública, firmado em 08.12.2008, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciantes qualificados no R.1 **ALIENAM** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matricula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Desconto: R$-0,00; Valor da Dívida: R$-63.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R$-80.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: amortização: 240; renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:7,6600%; Efetiva:7,9347%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R$-664,64; Seguros: R$-29,26; Taxa de Administração: R$-21,66; Total: R$-715,56; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08.01.2009; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. TG Dou fé. OFICIAL.

Av.3-199.996-Aparecida de Goiânia, 01 de novembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 29/10/2018 às 14:20:16, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 568.204 em 30/10/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201810.2914.00639602-IA-100**; Número do Processo: 00111373920165180083; Nome do Processo: 00111373920165180083; Data de Cadastramento: 29/10/2018 às 14:20:16; Emissor da Ordem e Aprovado por: ISIS LIMA DE SOUSA, GO - 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIANIA. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: b445.2a08.6d38.2c29.6501.de9a.951d.a225.0790.d83d em nome de PRISCILA ALVES MAIA DE AQUINO, CPF nº 002.959.321-20, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** gkp Dou fé. OFICIAL.

Av.4-199.996-Aparecida de Goiânia, 29 de abril de 2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 23/04/2019 às 10:33:54, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 579.207 em 24/04/2019, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201904.2310.00777452-IA-660**; Número do Processo: 00121411420165180083; Nome do Processo: 00121411420165180083; Data de Cadastramento: 23/04/2019 às 10:33:53; Emissor da Ordem e Aprovado por: Isis Lima de Sousa S203065, isis.sousa@trt18.jus.br, GO - Aparecida de Goiânia, 3ª Vara do Trabalho, TST - Tribunal Superior do Trabalho, GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 7d8f.eeef.62dd.811a.0ac8.b751.62e4.fdeb.cb2f.29f7 em nome da PRISCILA ALVES MAIA DE AQUINO, CPF nº 002.959.321-20, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** acf Dou fé. OFICIAL.

Av.5-199.996-Aparecida de Goiânia, 16 de setembro de 2019. **NOTÍCIA DE PENHORA**. Nos Termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, em 02/08/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 587.725 em 13/09/2019, proferido por Nara Borges Kaadi P. Moreira, M.M Juíza do Trabalho da mesma vara, extraído do Processo nº 0012141-14.2016.5.18.0083, e ainda em anexo a Certidão de

Continua na ficha 02

693.905

Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 11/ 04/ 2024 15:03:30

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://riaparecidadegoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação AKYH-4DHM-PAME-RX96.

199.996
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de setembro de 2019

IMÓVEL: Continuação da matrícula 199.996

Devolução de Mandado datado de 09/09/2019, conforme determina o Cap. XVII no Art. 813 e 814 seguintes, da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás /2016, e Art. 239 da Lei nº 6.015/73, fica averbada à margem da matrícula do imóvel a **notícia da existência da presente penhora**, ficando o seu registro pendente até a apresentação do auto e a indicação do Fiel Depositário. efsr Dou fé. OFICIAL.

Av.6-199.996-Aparecida de Goiânia, 01 de outubro de 2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 24/09/2019 às 13:51:54, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 588.446 em 25/09/2019, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201909.2413.00941567-IA-021**; Número do Processo: 00116228720185180012; Nome do Processo: Trabalhista; Data de Cadastramento: 24/09/2019 às 13:51:54; Emissor da Ordem e Aprovado por: Marcella Faria Brito:S202616 - marcella.brito@trt18.jus.br - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região - 18º Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerado: 0ac0.53ad.9f70.f9e5.6dea.2fc3.c539.e3ae.e6b0.ff91 em nome da proprietária Priscila Alves Maia de Aquino CPF nº 002.959.321-20, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** efsr Dou fé. OFICIAL.

R.7-199.996-Aparecida de Goiânia, 04 de novembro de 2019. **PENHORA**. Nos Termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, em 02/08/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 591.287 em 31/10/2019, devidamente assinado pela M.M. Drª. Nara Borges Kaadi P. Moreira, Juíza do Trabalho da mesma vara, extraído do Processo nº 0012141-14.2016.5.18.0083, tendo como Exequente: RAYSSA OHARA LUZ PAES, e como Executados: Priscila Alves Maia de Aquino e outros (2), e ainda em anexo o Despacho datado de 31/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de 11.368,96 (onze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo desnecessária a nomeação de depositário fiel, por se tratar de bem de raiz, ou seja, não é passível de extravio ou ocultação da coisa penhorada. ffs Dou fé. OFICIAL.

Av.8-199.996-Aparecida de Goiânia, 20 de janeiro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 14/01/2020 às 13:34:07, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 595.802 em 15/01/2020, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202001.1413.01033630-IA-210**; Número do Processo: 00111373920165180083; Nome do Processo: 0011137-39.2016.5.18.0083; Data de Cadastramento: 14/01/2020 às 13:34:07; Emissor da Ordem e Aprovado por: Isis Lima de Sousa:

Continua no verso.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://riaparecidadegoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação AKYH-4DHM-PAME-RX96.

Continuação: da Matrícula nº 199.996

S203065 - isis.sousa@trt18.jus.br - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 28fd.883c.31f1.e204.0b4f.441e.3225.d6d8.82b1.11c3 em nome da proprietária PRISCILA ALVES MAIA DE AQUINO, CPF nº 002.959.321-20, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** tsaa Dou fé. OFICIAL.

Av.9-199.996-Aparecida de Goiânia, 13 de abril de 2021. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 617.303 em 09/04/2021, em nome de Priscila Alves Maia de Aquino, CPF nº 002.959.321-20, Protocolo de Cancelamento: 202104.0816.01566398-TA-960; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 08/04/2021 às 16:28:32; Emissor da Ordem: Lyvia Lazara Goncalves Pacheco:S101453-lyvia.pacheco @trt18.jus.br, TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18° Região - GO - Aparecida de Goiania - GO - 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.8.** nlar Dou fé. OFICIAL.

Av.10-199.996-Aparecida de Goiânia, 13 de abril de 2021. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 617.304 em 09/04/2021, em nome de Priscila Alves Maia de Aquino, CPF nº 002.959.321-20, Protocolo de Cancelamento: 202104.0816.01566399-TA-770; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 08/04/2021 às 16:28:35; Emissor da Ordem: Lyvia Lazara Goncalves Pacheco:S101453-lyvia.pacheco @trt18.jus.br, TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18° Região - GO - Aparecida de Goiania - GO - 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.3.** nlar Dou fé. OFICIAL.

Av.11-199.996 - Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2053858, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 04/04/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 693.905, em 01/04/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.106.00553.0002.2 / CCI nº 464571 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R$ 39,98. Fundesp: R$4,00 (10%). Issqn: R$1,20 (3%). Funemp: R$1,20 (3%). Funcomp: R$1,20 (3%). Adv. Dativos: R$0,80 (2%). Funproge: R$ 0,80 (2%). Fundepeg: R$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852404112911825640032. mlsda. Dou fé. OFICIAL.

Av.12-199.996 - Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 28/03/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 693.905, em 01/04/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,** com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R$ 90.208,00 (noventa mil duzentos e oito reais e setenta centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R$ 90.208,70 (noventa mil duzentos e oito reais e setenta centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide

Continua na ficha 02

693.905

Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 11/ 04/ 2024 15:03:30

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://riaparecidadegoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação AKYH-4DHM-PAME-RX96.

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0199996-63

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

199.996
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 11 de abril de 2024

IMÓVEL:

a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024003326 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 04/04/2024, CCI: 464571, Duam/Parc: 34189930/0, compensado em 25/03/2024. Permanece as restrições no imóvel objeto da matrícula Av.4 e Av.6-Indisponibilidade de Bens, Av.5-Noticia de Penhora e R.7-Penhora. Emolumentos: R$ 348,71. Fundesp: R$34,87 (10%). Issqn: R$10,46 (3%). Funemp: R$10,46 (3%). Funcomp: R$10,46 (3%). Adv. Dativos: R$6,97 (2%). Funproge: R$ 6,97 (2%). Fundepeg: R$ 4,36 (1,25)%. Selo digital: 00852404114340125750000. mlsda. Dou fé. OFICIAL.

693.905

Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 11/ 04/ 2024 15:03:30

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://riaparecidadegoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação AKYH-4DHM-PAME-RX96.

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **199.996**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R$83,32; Taxa Judiciária: R$18,29; FUNDESP: R$ 8,33 (10%); ISSQN: R$2,50 (3%); FUNEMP: R$2,50 (3%); FUNCOMP: R$2,50 (3%); Adv.Dativos: R$1,67 (2%); FUNPROGE: R$1,67 (2%); FUNDEPEG: R$ 1,04 (1,25%); **R$ Total: R$ 121,82.** Selo Digital nº **00852404113036534420081.**

Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2024

Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta

693.905

Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 11/ 04/ 2024 15:03:30